

CERTIDÃO

CERTIFICO que, até a presente data não houve resposta ao ofício de fls.282 e 287, bem como não houve manifestação do Sr. Durival Gonzaga acerca do encargo de depositário.

Foz do Iguaçu, 09 de setembro de 2011.

Cleusa Montanha Pereira
Aux. Juramentada

CARGA DE AUTOS 000018/2001 de CONCORDATA PREVENTIVA
Rqte: DISTRIBUIDORA DE CARNES LETICIA LTDA
Rqdo: O JUÍZO

Advogado: MARCELO ZANON SIMÃO (Autor)

Fone: 04130148888

End.:

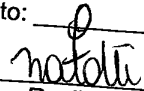
Apenso(s): 01-000205/2002 (0 folhas)

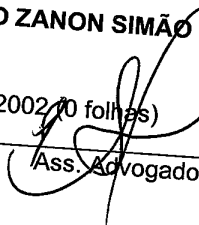
Data: 13/09/2011

Folhas: 347 folhas

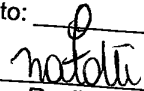
OAB: 029029/PR

Prazo: 23/09/2011

Visto: 


Ass. Advogado


Descarga


Recibo

Devolvido (☒) com ou (☐) sem Manifestação

JUNTADA	
Aos 05 de Outubro de 11.	
Faço junto a estes autos:	
☒ A petição	☐ A petição via Fax
☐ O AR. ☐ O Mandado nº	
☐ A Carta Precatória	☐ O Ofício
Que em frente se vê, do que, para constar, lavrei este termo.	
Ari de Melo Lemos Jr. Escrivão	Cleusa Montanha Pereira Aux. Juramentada

4ª VARA CÍVEL
Fls. 348
Foz do Iguaçu - PR.

MARCELO SIMÃO
ADVOCACIA & CONSULTORIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO
PARANÁ.**

**JUSTIÇA
GRATUITA**

**Autos nº. 18/2001
(Falência)**

**MASSA FALIDA DE DISTRIBUIDORA DE
CARNES LETÍCIA LTDA.**, neste ato representada por **MARCELO
ZANON SIMÃO**, Síndico nomeado nos autos de Falência em epígrafe,
vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento
ao r. despacho de fls. 347, informar e requerer o que assim segue:

DA CIÊNCIA DOS OFÍCIOS

Inicialmente, este Síndico manifesta estar
ciente das respostas dos ofícios que até o presente momento foram
encaminhados a este d. Juízo. Contudo, constata-se a pendência de
respostas dos ofícios de fls. 282 e 287 conforme certificado por esta
Serventia as fls. 336 e 347/verso. Deste modo, reitera-se a Vossa
Excelência:

1. Pela expedição de ofício ao **Cartório
Distribuidor da Justiça do Trabalho - Sessão Judiciária de Foz do
Iguaçu/PR**, para que informe sobre a existência de demandas aforadas
contra a sociedade empresária Falida **DISTRIBUIDORA DE CARNES
LETÍCIA LTDA. - CNPJ nº. 82.355.082/0001-51** e seus sócios
DURIVAL GONZAGA - CPF nº. 274.825.029-04 e **JUREMA NINOFF
GONZAGA - CPF nº. 397.944.409-06**;

4ª VARA CÍVEL
Fls. 349
Foz do Iguaçu - PR

MARCELO SIMÃO

ADVOCACIA & CONSULTORIA

2. Pela expedição de ofício ao 01º Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu, para que informe a existência de imóveis em nome da sociedade empresária Falida **DISTRIBUIDORA DE CARNES LETÍCIA LTDA. - CNPJ nº. 82.355.082/0001-51** e seus sócios **DURIVAL GONZAGA - CPF nº. 274.825.029-04** e **JUREMA NINOFF GONZAGA - CPF nº. 397.944.409-06**. Caso confirme a existência de imóveis em nome da sociedade empresária Falida **DISTRIBUIDORA DE CARNES LETÍCIA LTDA. - CNPJ nº. 82.355.082/0001-51**, requer pela averbação de arrecadação na referida matrícula.

3. Verificando o conteúdo do mandado de intimação de fls.296, onde consta que o representante legal da Massa Falida foi devidamente intimado para informar o paradeiro dos veículos arrecadados, o qual foi certificado por este i. serventia as fls.347/verso de que não houve manifestação por parte do Sr. **DURIVAL GONZAGA**, requer-se, de forma derradeira, pela **intimação do sócio-administrador DURIVAL GONZAGA** (Avenida República Argentina, nº. 4993, Foz do Iguaçu/PR), para que assuma o cargo de depositário fiel dos bens arrecadados, assinando em juízo o respectivo Auto de Arrecadação de fls.279, e consequentemente, informe a exata localização dos referidos veículos, para que, assim, seja possível promover as diligências para apuração do ativo da Massa Falida, **sob pena de responder pelo crime de desobediência e pelos crimes falimentares constantes da Lei 11.101/05.**

4. Diante da informação constante as fls.345/verso, requer seja certificado por esta i. serventia a publicação do edital contendo a **Relação de Credores** (art. 7º, §2º da Lei nº. 11.101/05) constante no CD fornecido por este Administrador Judicial. Caso a publicação ainda não tenha sido realizada, requer, com o intuito de dar celeridade a presente demanda, pela publicação do edital contendo a **Relação de Credores** (art. 7º, §2º da Lei nº. 11.101/05) o Diário da Justiça do Estado do Paraná.

Desta forma, por derradeiro, vale frisar que os documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores estarão à disposição dos interessados previstos no art. 8º da Lei nº11.101/2005, para exame, se assim desejarem, no endereço sito à Rua José Loureiro, 485, Centro, Curitiba-PR, nos termos do art. 7º, § 2º da Lei nº11.101/2005.

4ª VARA CÍVEL
Fls. 350
Foz do Iguaçu - PR.

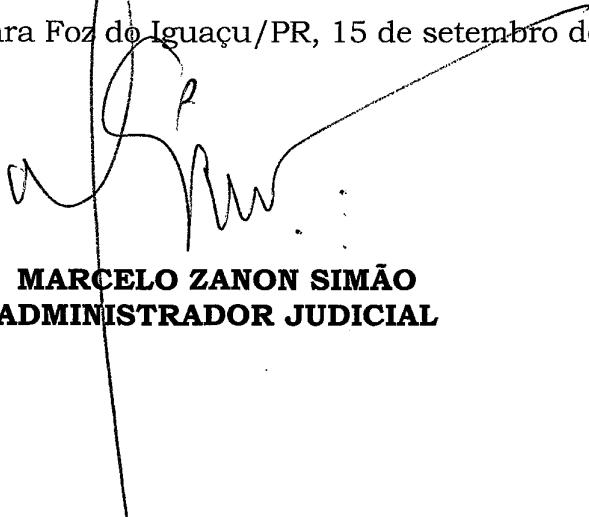
MARCELO SIMÃO

ADVOCACIA & CONSULTORIA

Ademais, mesmo que desnecessário informar, é de bom alvitre relembrar aos credores, constantes ou não da relação publicada, que estes possuem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da relação de credores, para apresentarem suas eventuais impugnações judicialmente, nos termos do art. 8º da LRF.

Termos em que,
Pede e Espera por Deferimento.

De Curitiba/PR para Foz do Iguaçu/PR, 15 de setembro de 2011.



MARCELO ZANON SIMÃO
ADMINISTRADOR JUDICIAL



MARCELO SIMÃO
ADVOCACIA & CONSULTORIA

4ª VARA CÍVEL
Fls. 351
Foz do Iguaçu - PR

AUTORIZAÇÃO

MARCELO ZANON SIMÃO, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob o n°. 29.029, com endereço profissional indicado no rodapé desta, autorizo **ALINE MILANÊZ RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o n°.045.780.479-38, com endereço profissional na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, sob minha responsabilidade, **a retirar em carga os autos dos processos n°. 18/2001 em trâmite na 04ª Vara Cível da Comarca Foz do Iguaçu - Paraná.**

Curitiba, 19 de Setembro de 2011.

MARCELO ZANON SIMÃO
OAB/PR 29.029